



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: pmserra@zipway.com.br

**Decreto nº 077/2004 de 25 de outubro de 2004.**

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo em todo o território do município de Serra Alta e dá outras providências”***

**LUIZ ZORZI**, prefeito Municipal do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

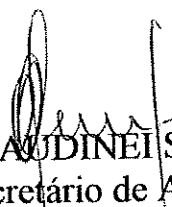
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo o território do município de Serra Alta, nos dias 28 de outubro de 2004, Dia do Funcionário Público e dia 01 de novembro, véspera de Feriado Nacional do dia 02 de novembro, Dia de Finados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2004.

  
**LUIZ ZORZI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra:

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Secretário de Administração

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA</b>
Publicado de <u>25/10/04</u> à <u>03/11/04</u>
<u>Liane Tade Almeida</u> Auxiliar Administrativo